



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.569, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua OCTACILIO CAINELLI)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua Octacilio Cainelli
que se localiza como Rua "B" no Loteamento Residencial São Valentim.

Parágrafo Único. A referida rua de que trata o "caput"
desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação,
conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24
de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos.*"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) em fls. 031
e publicado (a)
Em 03/10/2013